

PORTARIA DEDIC nº 003/2025, de 04/04/2025

Altera dispositivos da PORTARIA DEDIC nº 001/2025, de 25/03/2025, que dispõe sobre a eleição de representantes da categoria docente de **Professor Doutor** junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

Art. 1º - O **Artigo 1º** da **PORTARIA 001/2025, de 25/03/2025**, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Artigo 1º - A eleição para a escolha de 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, da categoria de Professor Doutor junto ao Conselho do Departamento de Educação, Informação e Comunicação da FFCLRP USP, será realizada em uma única fase, no dia 25 de abril de 2025, das 9h às 17h, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos da Universidade de São Paulo (<https://vote.usp.br/>).

Parágrafo Único: Considerando o disposto no inciso III do Artigo 54 do Estatuto da USP e o número de docentes da categoria vinculados ao departamento, a representação docente da categoria de Professor Doutor junto ao Conselho do Departamento será constituída por 03 (três) assentos. Entretanto, uma vez que 01 (um) dos assentos/representação segue com mandato vigente (até 14/08/2026), nesta portaria está sendo disciplinada a eleição de apenas 02 (dois) representantes e respectivos suplentes."

Art. 2º - O **Artigo 2º** da **PORTARIA 001/2025, de 25/03/2025**, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Tendo em vista o entendimento do Parecer CJP. 0605/93, aprovado pela d. CLR, sobre a eleição da representação das categorias docentes nos colegiados ser um "munus", todos os docentes da categoria serão considerados candidatos.

Parágrafo único: serão considerados eleitos representantes (como titulares) os mais votados e como suplentes os mais votados a seguir, com vinculação titular-suplente, nos termos do art. 221 do Regimento Geral (incisos I e II). Se necessário, será aplicado o art. 220 do Regimento Geral para desempate, mesmo entre aqueles que não recebam votos."

Art. 3º - Os demais artigos da **PORTARIA 001/2025, de 25/03/2025** serão mantidos sem alteração.

Ribeirão Preto, 4 de abril de 2025.

Profa. Dra. Filomena Elaine de Paiva Assolini
Chefe do Departamento de Educação, Informação e Comunicação FFCLRP USP